

**Piauí** GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUÍ - ESDEPI

**VIII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS  
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**EDITAL 001/2008**

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ESDEPI, no uso das suas atribuições, conferidas pela RESOLUÇÃO DE n. 008/2006 do CONSELHO SUPERIOR DA DÉFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, torna público o REGULAMENTO DO VIII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIO DE ACADEMÍCOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, na forma abaixo:

**REGULAMENTO DO TESTE SELETIVO**

**Capítulo I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O Teste Seletivo, de que trata este edital, destina-se a selecionar estudantes do Curso de Bacharelado em Direito, para formação de cadastro de reserva, sendo que as vagas que vierem a surgir no curso de validade do teste serão distribuídas, com estrita observância da ordem classificatória, da seguinte forma:

142 (cento e quarenta e duas) para Teresina  
08 (oito) para Floriano  
01 (uma) para Campo Maior  
12 (doze) para Picos  
12 (doze) para Parnaíba  
01 (uma) para Luis Correia  
03 (três) para Piripiri  
01 (uma) para Piracuruca  
01 (uma) para União  
01 (uma) para Jerumenha  
01 (uma) para Guadalupe  
01 (uma) para José de Freitas  
01 (uma) para Jaicós  
01 (uma) para Oeiras  
02 (duas) para Altos  
01 (uma) para Barras  
05 (cinco) para Corrente

Art. 2º Poderá participar do Teste Seletivo o acadêmico que estiver comprovadamente cursando o 3º., 4º ou 5º. ano, ou semestre equivalente, do Curso de Bacharelado em Direito.

Parágrafo único. Apenas tomarão posse os candidatos aprovados que comprovarem, à época da assinatura do termo de Estágio, através de declaração fornecida pela Secretaria da Instituição de Ensino Superior, estarem cursando o 4º ou 5º ano do curso de Direito, ou semestre equivalente, bem como estarem regularmente inscritos, como estagiários, na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Piauí.

Art. 3º. O prazo de validade do Teste Seletivo será de um ano, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. A bolsa mensal de complementação educacional decorrente do Estágio é de **01 (um) salário mínimo**, não originando nenhuma espécie de vínculo empregatício entre o estagiário e a Defensoria Pública do Estado.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados e convocados que já fizerem parte do quadro de funcionários ou servidores do Estado do Piauí, por determinação da Portaria de n. 131/2006 SEAD/GAB, de 01 de novembro de 2006, não poderão perceber, cumulativamente, os seus vencimentos e a bolsa mensal de complementação educacional, podendo participar apenas voluntariamente do Estágio.

Art. 5º. A carga horária do Estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuída em jornada de 04 (quatro) horas diárias, no turno da manhã e, excepcionalmente, em outros horários de acordo com a necessidade do serviço, bem como em razão de convênios e parcerias firmados pela Defensoria Pública com outros órgãos ou entidades civis.

Art. 6º. O estagiário poderá ser dispensado do Estágio, antes de decorrido o período de sua duração, nas seguintes hipóteses:

- a pedido;
- por prática de falta grave, apurada mediante regular procedimento administrativo;
- conclusão, abandono, suspensão ou cancelamento da matrícula no Curso de Bacharelado em Direito;
- por impondularidade reiterada ou falta de assiduidade, atestados em relatórios da Coordenação Geral do Estágio Forense.

Art. 7º. O período de duração do Estágio será considerado prática forense e serviço público relevante.

**Capítulo II  
DAS INSCRIÇÕES**

Art. 8º. As inscrições serão feitas no período de **26 de maio a 13 de junho de 2008**.

Art. 9º. O valor da inscrição será de R\$ 15,00 (quinze reais), devendo ser pago mediante depósito na conta corrente do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, criado pelo art. 98 da Lei Complementar Estadual n. 59/2005: Banco do Brasil

**Agência 3791-5  
Conta Corrente nº 6299-5.**

Parágrafo único. O comprovante de depósito deverá ser apresentado no ato da inscrição, pelo candidato ou através de procurador habilitado, para fazer face às despesas com material de consumo, publicação de atos e pagamento de serviços de terceiros para edição da prova.

Art. 10. As inscrições serão realizadas no horário de 8:00h às 12:00h, nos seguintes locais:

- Para os candidatos às vagas de Teresina e José de Freitas:  
Defensoria Pública do Estado do Piauí: Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Noivos. Sala da Coordenação de Estágio (2º. Andar).
- Para os candidatos às vagas de Parnaíba e Luís Correia:  
Av. Presidente Vargas, 601 – Parnaíba-PI.
- Para os candidatos às vagas de Picos e Jaicós:  
Av. Presidente Vargas, 549 – Picos-PI
- Para os candidatos às vagas de Campo Maior:  
Rua Coronel Eulálio Filho, 565, Centro. Campo Maior-PI.
- Para os candidatos às vagas de Altos:  
Sede da Defensoria Pública, localizada no Fórum Des. Odorico Rosa Av. F. Raulino, nº 2038. Altos-PI
- Para os candidatos às vagas de Floriano, Guadalupe e Jerumenha:  
Rua Fernando Marques, 971, Centro – Floriano-PI.
- Para os candidatos às vagas de Barras:  
Rua 10 de novembro, nº 299, Centro. Barras-PI.
- Para os candidatos às vagas de Corrente:  
Anexo do Juizado Especial Cível e Criminal  
Rua Joaquina Nogueira de Oliveira, S/N, Sítio IBC – Aeroporto. Corrente-PI
- Para os candidatos às vagas de Piripiri e Piracuruca:  
Sede da Defensoria Pública de Piripiri/PI, localizada na rua Avelino Resende, 80, bairro Centro.
- Para os candidatos às vagas de Oeiras:  
Sede da Defensoria Pública, localizada no Fórum Des. Cândido Martins, 10, Praça das Vitórias, Oeiras-PI.
- Para os candidatos às vagas de União:  
Sede da Defensoria Pública de União, localizada na Avenida Felinto Rego, S/N.

Parágrafo único. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar, expressamente, a cidade para a qual pretende concorrer, não havendo possibilidade de pedido ulterior de transferência.

Art. 11. No ato da inscrição, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, apresentar:

- declaração comprovando matrícula no 3º., 4º. ou 5º. ano, ou semestres equivalentes, do curso de Bacharelado em Direito mantido por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido pelo MEC;
- cópias do RG e CPF;
- duas fotografias 3x4, recentes;
- declaração de que conhece e aceita todas as exigências do Edital.

Art. 12. As provas serão realizadas nas cidades para as quais os candidatos efetivaram sua inscrição.

Art. 13. Os candidatos concorrerão, **exclusivamente**, às vagas existentes nas Cidades para as quais se inscreveram.

Parágrafo único. Ainda que o candidato aprovado venha a ser transferido para Instituição de Ensino localizada em outra Cidade, não poderá requerer a transferência do estágio, haja vista a ausência de disponibilidade de vagas.

**Capítulo III  
DA PROVA**

Art. 14. O Teste Seletivo consistirá em uma única prova objetiva, contendo 100 (cem) questões de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas cada uma delas.

Parágrafo único – as questões serão distribuídas da seguinte forma: 10 (dez) Direito Constitucional, 15 (quinze) Direito Civil, 10 (dez) Direito Processual Civil, 15 (quinze) Direito penal, 10 (dez) Direito Processual penal, 05 (seis) Legislação Institucional, 10 (dez) Direito do consumidor, 10 (dez) Estatuto da Criança e do Adolescente, 10 (dez) da Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e 05 (cinco) noções de informática.

Art. 15. O programa da prova consta no anexo único deste Regulamento.

Art. 16. A prova será realizada no dia **28 de junho de 2008**, das 9:00h as 13:00h, em locais a serem oportunamente divulgados no Diário da Justiça e na Defensoria Pública do Estado do Piauí – Núcleo Central e Núcleos do Interior.

Art. 17. Considerar-se-ão habilitados os candidatos que obtiverem o percentual de acertos igual ou superior a **60% (sessenta por cento)**, classificados por ordem decrescente.

Parágrafo único. O eventual empate na classificação resolver-se-á sucessivamente de acordo com os seguintes critérios:

- O candidato que estiver cursando o semestre mais próximo da conclusão do curso de Direito;